DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto n° 5.614, de 19 de fevereiro de 2.024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada a abertura de rua interligando a Rua Cel. José Pedro de Lima a Rua Adolfo Bueno Pimentel, locallizada na Vila Dom Sílvio, desta cidade, visando a melhoria do acesso do centro da cidade ao referido bairro,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas, inscritas na matrícula n° 9.445, no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, situadas na Vila Dom Sílvio, desta cidade, de propriedade de Luiz Gonzaga de Macedo, casado com Maria Inês Macedo, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Área 01- Uma área de terras delimitada por um polígono irregular medindo 1.348,29 m², com 146,71 m de perímetro, **denominada como Área 1**, situada na Vila Dom Silvio, no Munícipio de Itaberá-SP, cuja descrição inicia-se no vértice **P-01 de coordenadas X: 689.755,17 e Y: 7.359.183,78**, se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

de	X	Y	até	azimute	dist. (m)	confrontações
P-01	689.755,17	7.359.183,78	P-02	91°39'54"	44,69	Prolongamento da Rua Eliseu V. Jesus
P-02	689.799,84	7.359.182,48	P-03	185°49'18"	30,00	Rua Projetada
P-03	689.796,80	7.359.152,63	P-04	203°26'27"	3,58	Rua Projetada
P-04	689.795,38	7.359.149,35	P-05	254°08'37"	4,12	Prolongamento da Rua Coronel Macedo
P-05	689.791,41	7.359.148,22	P-06	279°43'00"	34,49	Prolongamento da Rua Coronel Macedo
P-06	689.757,41	7.359.154,04	P-07	353°10'10"	5,02	Rua Adolfo Bueno Pimentel
P-07	689.756,81	7.359.159,03	P-08	357°08'45"	20,26	Rua Adolfo Bueno Pimentel
P-08	689.755,80	7.359.179,27	P-01	351°55'46"	4,55	Rua Adolfo Bueno Pimentel

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6D66-E37B-0CDD-C919 e informe o código 6D66-E37B-0CDD-C919

Área 02- Uma área de terras delimitada por um polígono irregular medindo 4.803,83 m², com 323,64 m de perímetro, **denominada como Área 2**, situada na Vila Dom Silvio, no Munícipio de Itaberá-SP, cuja descrição inicia-se no vértice **P-09 de coordenadas X: 689.818,89 e Y: 7.359.241,99**, se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

de	X	Y	até	azimute	dist. (m)	confrontações
P-09	689.818,89	7.359.241,99	P-10	103°22'40"	34,54	Córrego Lava Pés
P-10	689.852,49	7.359.233,99	P-11	191°33'11"	22,38	Córrego Lava Pés
P-11	689.848,01	7.359.212,06	P-12	171°26'08"	15,10	Córrego Lava Pés
P-12	689.850,26	7.359.197,12	P-13	193°32'55"	11,75	Córrego Lava Pés
P-13	689.847,51	7.359.185,70	P-14	185°21'39"	18,45	Córrego Lava Pés
P-14	689.845,78	7.359.167,32	P-15	192°39'27"	4,21	Córrego Lava Pés
P-15	689.844,86	7.359.163,20	P-16	177°44'53"	44,46	Córrego Lava Pés
P-16	689.846,60	7.359.118,77	P-17	196°06'49"	6,62	Córrego Lava Pés
P-17	689.844,77	7.359.112,41	P-18	284°22'14"	46,22	Córrego Lava Pés
P-18	689.799,99	7.359.123,89	P-19	11°02'58"	21,37	Rua Projetada
P-19	689.804,09	7.359.144,86	P-20	05°47'31"	70,24	Rua Projetada
P-20	689.811,17	7.359.214,75	P-09	15°49'05"	28,30	Rua Projetada

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 19 de fevereiro de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6D66-E37B-0CDD-C919 e informe o código 6D66-E37B-0CDD-C919

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.615, de 23 de fevereiro de 2.024.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Itaberá-SP.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.732, de 10/09/1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 1937, de 15/12/2003;

Considerando ainda as disposições da Lei Municipal nº 2.583, de 17 de abril de 2.013, regulamentada pelo Decreto nº 3.919, de 19 de abril de 2013,

Considerando o memorando nº 1.572/2024, da Gestora Financeira do FNAS,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Itaberá-SP, terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Agneli Steidel de Souza

Suplente: Tânia Cristina de Almeida Rodrigues

Representante do órgão de trabalho

Titular : Braz Ferreira dos Santos

Suplente: Webster Gonçalves dos Santos

Representante da Area da Educação

Titular : Alexandra Cristina Ferreira Silva

Suplente: Fátima Aparecida dos Santos Zimmermann

Representante da Area da Saúde

Titular : Ana Dulce Benedicto

Suplente: Andréia de Almeida Oto

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C98C-3BA4-95C2-2F76 e informe o código C98C-3BA4-95C2-2F76

Representante do órgão de habitação

Titular: Gustavo Magno Veiga Vidal de Oliveira

Suplente: Braz Ferreira dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante de atendimento ao idoso

I-Titular: Maria de Lourdes Pinheiro

Suplente: Maria Jose Cerdeira

Representante de grupos de convivência

II-Titular: Marcia Jurado Simões

Suplente: Ester de Andrade

Representante de Instituição Asilar

III-Titular: Simone Cristina de Freitas Ferreira

Suplente: Silmara de Fátima de Souza Barros

Representante dos Assistentes Sociais

IV-Titular: Katia Cilene Marcondes Gomes

Suplente: Joao Nogueira Rosa

Representante da Associação Médica na área de Geriatria

V- Titular: José Edgar Romero Camacho

Suplente : Luiz Carlos Sako

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Decreto n° 5.489, de 19 de abril de 2.023.

Paço Municipal, em 23 de fevereiro de 2024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C98C-3BA4-95C2-2F76 e informe o código C98C-3BA4-95C2-2F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 051, de 19 de fevereiro de 2.024.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes de Itaberá-SP.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições da Lei 1.917, de novembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Esportes de Itaberá-SP, ficará assim constituída:

I – Coordenador Municipal de Esportes:
Presidente: ANA LUCIA GARCIA NETO:
E-mail: analuganeto@gmail.com, Cel.: 15 997382762
End.: Rua Gibraltar, 201, Jardim Espanha II, Itaberá

II- Representante da Prefeitura Municipal:
Titular: FELIPE TADEU DE OLIVEIRA ROSA
E-mail: felipe-itabera@hotmail.com, Cel.:15 998605298
End.: Rua Jose Fazio Gomes, 257, Jardim Carolina, Itaberá
Suplente: SANDRO ROBERTO DA CRUZ
E-mail: supervisorsandro@ymail.com, Cel.:15 998039825
End.: Rua Josias Cardoso, 190, Centro, Itaberá

III – Representantes de Professores de Educação Física:
Titulares:
WAGNER ANTÔNIO LOPES
E-mail: wagnerlopes1@hotamil.com, Cel.: 15 997501364
End: Rua Coronel Venâncio, 575, Centro, Itaberá
PATRÍCIA GABRIELE DE MELLO FREITAS
E-mail: patymello@hotmail.com – Cel.: 15 996806474,
End.: Rua Francisco Antonio da Silva ,156, Centro, Itaberá
SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA
E-mail: sergginho@hotmail.com - 15 997919808,
End.: Rua Raposo Tavares. 22, Vila Bandeirantes, Itaberá

Suplentes:
OSNI ANTONIO DE OLIVEIRA
E-mail: osni.silveira@hotmail,com Cel.: 15 997039262
End.: Rua Fernão Dias, 65, Vila Bandeirantes, Itaberá
IGOR RODRIGUES DO AMARAL
E-mail: igor_hibl09@hotmaqil.com Cel.: 15 996225609
Rua Borba Gato, 41, Vila Bandeirantes, Itaberá

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4517-D061-2031-CDAE e informe o código 4517-D061-2031-CDAE

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BAZ
E-mail: pedrobaz1406@hotmail.com Cel.: 15 996924320
End.: Rua Cordoba, 241 Jardim Espanha III, Itaberá

IV – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titulares:
MARCELO ALVES PROENÇA
E-mail: Alves_cello@hotmail.com Cel.: 15 997830993
End.: Rua Coronel José Pedro de lima, 665, Centro, Itaberá
RENAN BORTOLO PORTES
E-mail: renan.b.portes@hotmail.com Cel.: 15 996944002
Rua Coronel Venancio,677, centro, Itaberá
Suplentes:
MARCOS VINICIUS SANTOS MORAES
E-mail: compras@itabera,sp.leg.br Cel.:15 997643162
End.: Rua 25 de abril,42, Centro, Itaberá
PATRÍCIA CRISTINA LEITE
E-mail: contabilidade@itabera.sp.leg.br, Cel.:15 998624446
End.: Chácara Santa Isabel, caixa postal 68, município de Itaberá

V – 01 representante da Sociedade Civil:
Titular:
FRANCIS ANDERSON LAITZ
E-mail: francis_valino@hotmail.com Cel.: 15 997391785
End.: Rua Itaí, 274, Jardim Espanha, Itaberá
Suplente:
JOAO GABRIEL FERREIRA FREITAS GOMES
Cel.: 15 997552051, Rua Josias Cardoso,190, centro, Itaberá

VI – Representante do Meio Esportivo:
Titular:
LUAN DE FREITAS PINHEIRO NAGATA
E-mail: luan_ngt@hotmail.com, Cel.: 15 997122501
Rua Paulino Lobo Freitas, 43, Residencial Canada, Itaberá
Suplente:
DIEGO ANTÔNIO DA ROCHA
diegoeemt@hotmail.com, 15 997171258,
Rua Navarra,11, Jardim Espanha II, Itaberá

VII – Representantes das Associações de Comunicação:
Titulares:
ADEMAR MANOEL DE JESUS
E-mail: projetoacaojovem2@gmail.com Cel.: 15 997318135
Rua Taquarituba, 289, Jardim São Pedro, Itaberá
ANGELICA DE CASSIA SANTOS MENEZES
E-mail: angelicasantos.fm@hotmail.com, Cel.: 15 998710571
Rua São Judas Tadeu, 23, Residencial Canada, Itaberá

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4517-D061-2031-CDAE e informe o código 4517-D061-2031-CDAE

Suplentes:
WAGNER ROBERTO DA SILVA
E-mail: wagner.negao123@hotail.com, Cel.:15 997150240
Rua Adolfo Barra, 60, Centro, Itaberá
MONICA GABRIELY OLIVEIRA
E-mail: monicadrewameida@gmail.com, Cel.: 15 998402252,
End.: Rua Coronel Acacio Piedade,143, Centro, Itaberá

Art. 2º O exercício do mandato do Conselheiro, que terá duração de 2 (dois) anos será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4517-D061-2031-CDAE e informe o código 4517-D061-2031-CDAE

Portaria nº 053, de 23 de fevereiro de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
124º	Pedro Henrique Nunes	57.172.605-7	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A

PEDREIRO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
028º	Magno Junior de Lima	25.117.958-8	Pedreiro	II	10 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de fevereiro de 2024

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B551-0F20-4F65-DBB2 e informe o código B551-0F20-4F65-DBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 07/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2019** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019 e 29/08/2019**, e homologado pelos Decretos nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 e nº 4.876, de 10 de setembro de 2019, a comparecer entre os dias **26 de fevereiro de 2.024 a 26 de março de 2.024 ,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.
O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citados implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 23 de fevereiro de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B551-0F20-4F65-DBB2 e informe o código B551-0F20-4F65-DBB2